



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00266/2021

DENOMINA DE ROTATÓRIA ELEUZA MARIA SILVA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público denominado de Rotatória Inominada 2, localizado entre a Rua Argemiro Costa e a Avenida Olímpio de Freitas, no Bairro Nova Uberlândia, passa a denominar-se ROTATÓRIA ELEUZA MARIA SILVA.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 07 de junho de 2021.

IVAN NUNES
Vereador

Justificativa:

Nos termos da Lei 5626 de 13/08/1992, especifica que denominar logradouro público é competência do vereador. Logo, segue em anexo o ofício de nº 200 de 08/04/2021 de solicitação de mudança de nome de logradouro encaminhado para SETTRAN - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, a certidão de



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00266/2021

autorização de mudança de nome de logradouro expedida pela secretaria competente, o croqui de localização do logradouro público para que a ROTATÓRIA INOMINADA 2 localizada no Bairro Nova Uberlândia passe a denominar-se de ROTATÓRIA ELEUZA MARIA SILVA, tendo em vista que a Sra. Eleuza Maria Silva em muito contribuiu para o desenvolvimento da cidade de Uberlândia, conforme currículo anexo.

IVAN NUNES

Vereador